

ATOS OFICIAIS E EXTRAOFICIAIS DA 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 8º PERÍODO LEGISLATIVA DA 10ª LEGISLATURA DESTE PODER 2º BIÊNIO, REALIZADA EM 12/12/2024.

- FOI DEFINIDO A PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, ELEGENDO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES EM AMBAS AS COMISSÕES O VEREADOR PAULO ROGÉRIO FERREIRA DOS SANTOS.

APRESENTADO PELO PODER EXECUTIVO:

-PROJETO DE LEI Nº 3.959/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 10.988,71 (DEZ MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO.

REJEITADO POR 8 VOTOS, EM ÚNICA VOTAÇÃO:

-PROJETO DE LEI Nº 3.867/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR BEM IMÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADOS EM ÚNICA VOTAÇÃO POR 8 VOTOS OS PROJETOS:

-PROJETO DE LEI Nº 3.943/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.070, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2004 QUE INSTITUI O REGIME DE ADIANTAMENTO DE FUNDOS.

-PROJETO DE LEI Nº 3.950/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 128.011,89 (CENTO E VINTE E OITO MIL ONZE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) DESTINADOS A SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

-PROJETO DE LEI Nº 3.953/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$



5.880,23 (CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

-PROJETO DE LEI Nº 3.954/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.118, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

REJEITADO PELA COMISSÃO

- FOI REJEITADO POR MEIO DO PARECER Nº 179/2024, DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 3.904/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE INSTITUI O DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO MUNICIPAL – DTEM PARA TODOS AS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE SOLICITOU QUE INFORME AO PODER EXECUTIVO SOBRE A REJEIÇÃO.

PIMENTA BUENO – RO EM, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÓSTENES DA SILVA MENDES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO





Município de Pimenta Bueno

04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco, 1046 - Pioneiros
www.pimentabueno.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ato	10	12/12/2024

ID: **1403795**

CRC: **4C98F33A**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **JEAN RODRIGO ZANETTE NOVAKOWSKI**

Criação: **12/12/2024 07:25:25** Finalização: **12/12/2024 13:28:17**

Processo



Documento



MD5: **69A81BE573558FCFE3116D3DDA5104F1**

SHA256: **D428619B794CEDC8EE95BFB0A5D069D98409FDA9CC5BD4542C2FADE3C013886C**

Súmula/Objeto:

ATOS OFICIAIS E EXTRAOFICIAIS DA 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 8º PERÍODO LEGISLATIVO DA 10ª LEGISLATURA DESTE PODER 2º BIÊNIO, REALIZADA EM 12/12/2024.

INTERESSADOS

MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO

12/12/2024 07:28:40

ASSUNTOS

MEIO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO

12/12/2024 07:29:09

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



SÓSTENES DA SILVA MENDES

PRESIDENTE DA CÂMARA

13/12/2024 11:55:20

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 529/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.pimentabueno.ro.gov.br informando o ID 1403795 e o CRC 4C98F33A.